

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS Secretaria do Patrimônio da União Diretoria de Gestão e Governança Coordenação-Geral de Gestão Estratégica Coordenação-Geral de Projetos e Processos

IDENTIFICAÇÃO DA OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO - IOE

ÓRGÃO DE EX	ERCÍCIO)					
() MDHC	() MI	DIC	() MEMP	() MESP	() MF	() MGI	() MIR
() MMULHERES	() MF	PI	() MPO	() MPOR	() MPS	() MTUR	
DADOS DO SU	DFRVIS	OR DO	ESTÁGIO (obrig	gatório)			
Nome:	FLICTIO	OK DO	LSTACIO (OBITE	gatorioj			
Matrícula SIAP	E:						
CPF:							
Unidade Administrativa Exercício:	de						
Número da UC	ORG:						
Telefone institucional:		()					
Telefone celula	ar:	()					
Cargo:							
Função:							
E-mail instituci	ional:						
E-mail pessoal:							
Nível de Ensin	0:						
Curso de forma do supervisor:	-						
Curso de especialização	:						
IDENTIFICAÇÃ	O DA V	AGA					
() Abertura	de nova	a vaga					
() Substituiç	ão de e	stagiári	o anterior				
Nome do	estagiá	rio ante	erior:				
Data do d	lesligam	nento:					
() Declaro te	r ciênci	a do art	igo 7º da IN nº	2 213/2020.			

Art. 7º O quantitativo de estagiários nos órgãos e entidades corresponderá, no máximo, a 8% (oito) da sua força de trabalho, observada a dotação orçamentária.

- § 1º Para fins do disposto no caput, considera-se força de trabalho do órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o quantitativo de cargos efetivos, cargos comissionados, funções de confiança, e os empregados públicos da Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994.
- § 2º Sobre o número efetivo de estagiários contratados pelo órgão ou entidade, aplicam-se os seguintes percentuais:
- I 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e
- II 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL DESEJADO PARA A VAGA DE ESTÁGIO						
Nível de ensino desejado:	() Médio	() Superior/Graduação	() Pós-Graduação	() Mestrado		
Curso acadêmico desejado do estudante:						
Semestre desejado:						
Jornada diária:	() 4 horas	() 6 horas				
Horário:						
Modalidade:	() presencial	() a distância				
Informações adicionais:						
A vaga pode ser destinada a cotas legais?	() SIM	() NÃO				
Em caso afirmativo, assinale para quais cotas podem ser destinadas:						
() estudantes com deficiência. (§ 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e inciso I do § 2º da IN nº 213/2019.)						
() estudantes negros. (Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e inciso II do § 2º da IN nº 213/2019.)						
Competências da Unidade Administrativa (discorra sobre as atividades/trabalhos desenvolvidos pela Unidade):						
Atividades que o (a) estagiário (a) desenvolverá na unidade de exercício: (obrigatório) As atividades a serem desempenhadas pelo estudante devem ter compatibilidade com aquelas previstas no termo de compromisso. Assim, recomendamos a utilização de expressões como auxiliar, pesquisar, colaborar, objetivando o caráter educativo das atividades.						
Síntese do aprendizado a ser adquirido pelo estagiário na unidade de exercício (1º semestre de contrato): (opcional)						

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Cabe à unidade solicitante informar qual será a metodologia que realizará para a seleção dos estudantes.

	() SIM	() NÃO publicação de edital			
	Se sim, os currículos devem ser encaminhados:				
Envio Prévio de Currículo	Obs 1: Caso tenha Agente de Integração, a relação de estudantes interessados será encaminhada pelo contratado.				
	Obs 2: caso a contratação seja realizada diretamente pela UGP, os currículos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional da unidade:				
Realização de Provas,	() SIM	() NÃO			
Redação ou Dinâmica	Se sim, caberá à Unidade demandante aplicar a prova/dinâmica.				
Entrevista	() SIM	() NÃO			
Outras					

Este formulário deverá ser assinado eletronicamente pelo supervisor de estágio e pelo responsável da Unidade administrativa.

Documento assinado eletronicamente Supervisor(a)

Documento assinado eletronicamente

Responsável pela Unidade

Definição

Formulário destinado à identificação de oportunidade de estágio com vistas a solicitar estagiários para colaborar nas atividades do setor.

Orientações Gerais

- 1. O nível de acesso deste documento deve ser assinalado como "restrito", utilizando para isso a hipótese legal do SEI! "Informação Pessoal" (art. 31, da Lei nº 12.527/2011).
- Antes de formalizar a solicitação de contratação de estagiário a Unidade Demandante necessita verificar se a vaga pleiteada é para reposição de vaga já existente (desligamento de estagiário), ou se é para uma nova vaga.
- 3. O formulário deve ser preenchido e assinado pelo respectivo supervisor de estágio.
- 4. Este serviço pode ser consultado no Catálogo de Serviços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio do link: https://catalogo-colaboragov.sistema.gov.br/servico/contratar-estagiarios

Fundamentação Legal

- 1. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- 2. Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019;
- 3. Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023.

Considerações Finais

- 1. Este modelo de formulário foi aprovado pela Diretoria de Gestão de Pessoas DGP do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), em 03 de maio de 2024.
- 2. A gestão dos formulários disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações SEI! e no Catálogo de Serviços, em matéria de Gestão de Pessoas, para os órgãos do Centro de Serviços Compartilhados ColaboraGov (Decreto n° 11.837, de 21/12/23) é de responsabilidade da Coordenação-Geral de Projetos e Modernização de Pessoal CGPMP/DGP. Caso queira solicitar revisão desse tipo de documento, procure a compe.cgcom@gestao.gov.br.

Referência: Processo nº 19739.010689/2024-60. SEI nº 42066421